



## Termo Requisitório

**Requerente:** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e

**Turismo Requerido:** Secretaria Municipal de Administração

**Encaminhamento:** Pregoeiro ou Presidente da Comissão permanente de licitação.

**Assunto:** Serviços de manutenção, conservação, zeladoria e serviços gerais no Parque Municipal de Esportes, quadras poliesportivas dos bairros Planalto, Brasília e São Vicente, Usina Velha, Ilha, Parque Aquático Municipal e Casa de Cultura.

**Justificativa:** Justifica-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção dos Parques de Esportes e quadras poliesportivas do município de Arcos, possibilitando a utilização dos mesmos no desenvolvimento das atividades educacionais, turismo, esportivas e lazer, atendendo a população com segurança e conforto.

Item	Descrição	Quant	Unid.	Valor mensal estimado	Valor total estimado
1	<p>Contratação de serviços de manutenção, conservação, zeladoria e serviços gerais no parque municipal de esportes e quadras dos bairros Planalto, Brasília e São Vicente, Parque Aquático, Parque QuimArcos, Usina Velha e Casa de Cultura.</p> <p>Os serviços incluem basicamente:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Limpeza de todo pátio, piscinas, lagoas e quadras do parque municipal e quadras poliesportivas.</li> <li>2. Limpeza, pintura, recuperação de meio fio, calçadas, calçamentos e porção inferior de postes e árvores;</li> <li>3. Capina manual em vias de acesso do parque, inclusive com remoção dos resíduos para destinação final;</li> <li>4. Serviços de jardinagem, limpeza e remoção de resíduos em todo âmbito dos parques, quadras, Usina Velha, Ilha.</li> <li>5. Zeladoria geral dos parques (Aquático e Esportes), quadras (Planalto, São Vicente e Brasília), Usina Velha e QuimArcos.</li> <li>6. Limpeza da Casa de Cultura.</li> </ol>	12	mês	R\$84.988,72	R\$ 1.019.864,66

Arcos, 18 de janeiro de 2023

*Miranda*

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO  
 Paulo Henrique Miranda

43%

saba vidua 145085,04

963.889,92 2022  
 767.869,38









## Termo Referência

1. **Introdução:** Este Termo de Referência visa orientar na contratação de serviços de manutenção, conservação, zeladoria e serviços gerais no Parque Municipal de Esportes, quadras poliesportivas dos bairros Planalto, Brasília e São Vicente, Usina Velha, Ilha, Parque Aquático Municipal e Casa de Cultura.

Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos, devendo ser considerado como complementar as demais exigências dos documentos contratuais.

**Justificativa:** Justifica-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção dos Parques de Esportes e quadras poliesportivas do município de Arcos, possibilitando a utilização dos mesmos no desenvolvimento das atividades educacionais, turismo, esportivas e lazer, atendendo a população com segurança e conforto.

2. **Objeto:** Contratação de serviços de manutenção, conservação, zeladoria e serviços gerais no Parque Municipal de Esportes, quadras poliesportivas dos bairros Planalto, Brasília e São Vicente, Usina Velha, QuimArcos, Parque Aquático Municipal e Casa de Cultura.

3. **Requisitos:** Os prestadores/fornecedores interessados em contratar com o município deverão atender aos requisitos aplicáveis às licitações públicas, a serem definidos pelo Departamento de Licitações.

Para boa execução dos serviços deverão ser consideradas as seguintes observações:

- a) Auxiliar de serviços para 44 horas semanais, de forma a manter limpos os banheiros e as áreas internas dos Parques Aquático, QuimArcos, Poliesportivo, Quadras (Bairros Brasília, São Vicente e Planalto, Casa de Cultura, bem como o perfeito funcionamento das portarias existentes.
- b) A supervisão e fiscalização dos serviços a serem executados serão de responsabilidade do Supervisor de Serviços da Contratada.
- c) Será ainda de responsabilidade da Contratada a zeladoria, com um funcionário aos sábados, domingos e feriados, diurnamente, de 07:00 às 19:00 horas de acordo com as necessidades da Contratante.
- d) Será por conta da Contratada o transporte dos colaboradores até o local de trabalho efetivo, bem como toda responsabilidade civil. Quando por necessidade da Contratante o trabalho necessitar para maiores efetivos para realização de multirões nos parque esportivos a Prefeitura deverá deslocar os colaboradores até os locais para realização dos serviços.
- e) Os equipamentos de segurança, uniformes e calçados dos colaboradores, serão fornecidos pela Contratada.
- f) As ferramentas necessárias para jardinagem, podas, varrição, limpeza serão de responsabilidade da Contratante. Os materiais de consumo serão fornecidos pela Contratante.
- g) Os serviços de limpeza e manutenção do Parque Municipal de Esportes, quadras poliesportivas dos bairros Planalto, Brasília e São Vicente, Usina Velha, QuimArcos e Parque Aquático incluem varrição, capina, podas, pintura de meio fios existentes, lavação de áreas, limpeza de piscinas existentes, limpeza de banheiros, limpeza de quadras e limpeza geral das áreas, aparação das gramas e irrigação.
- h) Os materiais para caiação, recuperação de meio fios, calçamentos, calçadas, bocas de lobo, serão fornecidos pela Contratante.
- i) Fica a cargo da Contratada manter um Supervisor de equipe para a boa execução dos serviços.
- j) O Contratante, para o bem do serviço público, tem autonomia para determinar a prioridade da execução das atividades, bem como o remanejamento de pessoal de uma equipe para outra, e/ou para funções congêneres.
- k) O lixo proveniente da limpeza deverá ser acondicionado em sacos e/ou caçambas fornecidos pelo Contratante em pontos estratégicos para serem removidos inclusive a carga e descarga.









- l) Toda a mão de obra será de responsabilidade da Contratada.
- m) As horas noturnas serão devidamente remuneradas conforme previsto em planilha.
- n) A Contratada deverá colocar à disposição da Contratante 01 (um) escritório de apoio na cidade com 01 (um) responsável, sendo que estes custos deverão estar contemplados no preço unitário proposto.
- o) Dos 33 (trinta e tres) colaboradores exigidos, 01 (um) deverá ser profissional capacitado para exercer liderança (Supervisor) e 04 (quatro) deverão ser profissionais capacitados para zeladoria noturna, 04 (quatro) deverão ser profissionais capacitados para zeladoria diurna, 01 (um) exercer a função de zelador de piscina 06 (seis) exercer a atividade de operadores de roçadeiras e os demais 17 (vinte e tres) serão prestadores de serviços gerais, devendo a empresa contar com profissionais capacitados e equipados para estas funções, conforme normas brasileiras de segurança.

**Obs: Os colaboradores que forem escalados pela Empresa Contratada para trabalhar aos finais de semana, não receberão horas extras, pois é um trabalho comum e deverá ser compensado em outro dia. Segundo o juiz Luiz Edgar Ferraz de Oliveira, relator de recurso, entendeu que "o trabalho em domingos e feriados não é extraordinário. É trabalho comum a ser compensado em outro dia". "Hora extra é sempre o que ultrapassa a jornada normal, em qualquer dia, inclusive em domingos e feriados", explicou o relator. E mais, afirma que "a falta de folga compensatória dá direito ao recebimento em dobro". Assim, não considerou o trabalho aos domingos como hora extra, mas comum, podendo ser a folga compensada em outro dia, e se não feito tal, o dia seria pago em dobro. Ora, há respaldo para o argumento que o dia de folga pode ser qualquer um na semana, não devendo obrigatoriamente ser aos domingos. Se a empresa determina que o empregado, devido à necessidade e/ou urgência do serviço, se apresente para o trabalho aos domingos, então ele obedecerá às instruções, desde que garantido o seu repouso em outro dia da semana. - (TST -369440-32.2007.5.09.0020).**

- p) Os serviços serão prestados em período integral de segunda feira a domingo, inclusive feriados. Ratificando a observação descrita acima, nenhum valor será pago pela Administração a título de horas extras, para cumprimento da jornada de trabalho aos finais de semana e feriado. As escalas de trabalho serão conforme quadro abaixo de revezamento.









Local	Função/Atividade	Jornada de Trabalho	Qte de Colaboradores	Horário de Trabalho
Supervisão	Supervisor	Administrativo	1	07:00 às 17:00
PQ Aquático	Portaria	12 x 36	2	19:00 às 07:00
	Portaria	12 x 36	2	07:00 às 19:00
	Aux. De Serviços Gerais	12 x 36	2	07:00 às 19:00
	Portaria	12 x 36	2	19:00 às 07:00
Poliesportivo	Portaria	12 x 36	2	07:00 às 19:00
	Aux. de Serviços Gerais (Zelador de Piscina)	Administrativo	1	07:00 às 17:00
	Aux. De Serviços Gerais	12 x 36	4	07:00 às 19:00
	Aux. De Serviços Gerais	Administrativo	12	07:00 às 17:00
	Aux. De Serviços Gerais	Administrativo	12	07:00 às 17:00
	Aux. De Serviços Gerais	Administrativo	1	13:00 às 22:00
Casa de Cultura	Aux. De Serviços Gerais	Administrativo	2	07:00 às 17:00
	Aux. De Serviços Gerais	Administrativo	1	07:00 às 17:00
Ilha	Aux. De Serviços Gerais	Administrativo	1	07:00 às 17:00
Usina Velha	Aux. De Serviços Gerais	Administrativo	1	07:00 às 17:00

q) Os colaboradores alocados no Ginásio Poliesportivo serão responsáveis pela zeladoria da Usina Velha, Quadras dos bairros Brasília, São Vicente e Planalto de acordo com a programação da Contratante.

s) A comprovação dos serviços será feita diariamente por servidor público designado como **fiscal do Contrato a Vania Teixeira Mota Masp: 159148/7**. As comprovações não tramitarão sem o ponto do colaborador envolvido no mês em questão, e sem a garantia de que o integrante pertença ao quadro de funcionários da empresa. As faltas deverão ser computadas, não sendo remuneradas se não houver a reposição do pessoal faltoso.

t) A Contratada deverá seguir todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, principalmente as NR-06, 07 e 09.

#### 4. Da política pública aplicada ao contrato

A contratada deverá comprovar que tem em seu quadro 02 egressos do sistema prisional, podendo neste caso o egresso ter cumprido ou está cumprindo pena.

- a contratada deverá no prazo de 30 dias comprovar a contratação de egressos do sistema prisional. Devendo manter o número de egressos durante toda a vigência do contrato, informando quando houver substituição.

-Fica a cargo da contratada providenciar a autorização judicial para o trabalho do egresso quando este se encontrar cumprindo pena e e informar mensalmente ao juízo da execução o trabalho do apenado.

Base legal. Art. 40§ 5º lei 8.666/93; § 9º art. 25 da lei 14.133/21.









OBS: Neste caso coloquei 02 pelo número de empregados, mas podemos pensar em 01 a cada 20 presos nos demais contratos, limitando a 03 até o número de 100 empregados).

**5. Qualificação Técnica:**

Certidão atualizada de Registro da empresa E DO responsável técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) da sua sede, ou de outro Conselho que porventura tenha habilitação para este certame, em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

Para empresas com sede em outros Estados, será exigido o registro no CREA-MG ou no CAU-MG ou de outro Conselho que porventura tenha habilitação para este certame na certidão do CREA ou no CAU de origem quando da assinatura do contrato.

Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT's) e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida pelo CREA e/ou CAU, ou de outro Conselho que porventura tenha habilitação para este certame, comprovando que o(s) profissional(is) indicado(s) para ser(em) o(s) responsável(is) técnico(s) da execução dos serviços, comprovadamente integrante do quadro permanente da licitante, executou(aram) serviços, iguais ou superiores da mesma natureza ou complexidade dos licitados. A Comprovação de que o Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) acima, integra(m) ao quadro permanente da empresa, através da apresentação de 01 (um) dos documentos relacionados a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. b) Contrato de Prestação de Serviços, em vigor. c) Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sócio. 2) Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional, em nome da licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou no CAU ou de outro Conselho que porventura tenha habilitação para este certame, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove(m) a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação, por meio da comprovação de execução dos serviços aqui listados.

**6. Valor do Contrato:** O valor estimado para esta licitação: R\$ 1.019.864,66 (Um milhão, dezenove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavo).

O cálculo dos salários teve como fonte a previsão do plano de salários da prefeitura de Arcos, e os materiais de segurança através de cotação com data base em 15/01/2023.

Os serviços deverão ser desenvolvidos conforme escala de horários sendo computados 220 horas mensais.

7. Os serviços de zeladoria noturna deverão ser desenvolvidos em turnos de 12hs/36hs.

8. Duração do Contrato: O contrato originado da presente requisição, terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

A especificação dos serviços/produtos/materiais é de responsabilidade exclusiva da Secretaria Requisitante, não sendo atribuído ao Pregoeiro e Equipe de Apoio quaisquer culpabilidades neste sentido.

*Paulo Henrique Miranda*

Arcos, 18 de janeiro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

Paulo Henrique Miranda









# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## PROJETO BÁSICO

### 1. Dados da Instituição:

Orgão/Entidade Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS		Nº do CNPJ: 18.306.662/0001-50	
Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 228, CENTRO			
Cidade: ARCOS	U.F.: MG	CEP: 35588000	Tel: 37-33597900

### 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Serviços de manutenção, conservação, zeladoria e serviços gerais no Parque Municipal de Esportes, quadras poliesportivas dos bairros Planalto, Brasília e São Vicente, Usina Velha, QuimArcos, Parque Aquático Municipal e Casa de Cultura, exercício 2022.

### 3. Justificativa

Justifica-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção dos Parques de Esportes e quadras poliesportivas do município de Arcos, possibilitando a utilização dos mesmos no desenvolvimento das atividades educacionais, turismo, esportivas e lazer, atendendo a população com segurança e conforto.

### 4. PLANO DE APLICAÇÃO

Programa/Projeto Atividade	Valor Global
Serviços de manutenção, conservação, zeladoria e serviços gerais no Parque Municipal de Esportes, quadras poliesportivas dos bairros Planalto, Brasília e São Vicente, Usina Velha, QuimArcos, Parque Aquático Municipal e Casa de Cultura, exercício 2023.	<b>R\$1019.864,66</b>

### 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (ETAPA/FASE)

Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico	Duração
01	Serviços de manutenção, conservação, zeladoria e serviços gerais no Parque Municipal de Esportes, quadras poliesportivas dos bairros Planalto, Brasília e São Vicente, Usina Velha, QuimArcos, Parque Aquático Municipal e Casa de Cultura, exercício 2023.	01	12 meses









# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANO2022

mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
R\$ 84.988,72	R\$ 84.988,72	R\$ 84.988,72	R\$ 84.988,72	R\$ 84.988,72	R\$ 84.988,72
set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24
R\$ 84.988,72	R\$ 84.988,72	R\$ 84.988,72	R\$ 84.988,72	R\$ 84.988,72	R\$ 84.988,72

❖ Valores mensais arredondados.

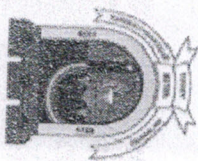
## 7. DECLARAÇÃO

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.









## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

### COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

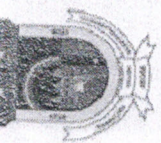
#### EPI's. Equipamentos Proteção Individual

Item	Descrição	Qtde. Total	Unidade	Reposição	Último preço	Total
1	Óculos de segurança para proteção dos olhos contra impactos de acordo com a função exercida (ver item B da NR-6)	66	unid	6 em 6 meses	R\$ 3,86	R\$ 254,94
2	Protetor auricular para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR-15	66	unid	6 em 6 meses	R\$ 2,24	R\$ 147,60
3	Luva de segurança	396	unid	mensal	R\$ 4,27	R\$ 1.690,64
4	Calçado de segurança para proteção contra impactos de queda de objetos de acordo com a função	66	unid	6 em 6 meses	R\$ 41,73	R\$ 2.754,18
5	Calça de segurança (uniforme)	66	unid	6 em 6 meses	R\$ 41,62	R\$ 2.747,12
6	Blusa de segurança (uniforme)	66	unid	6 em 6 meses	R\$ 38,41	R\$ 2.535,26
8	Protetor Solar (Fator 60)	66	unid	6 em 6 meses	R\$ 56,60	R\$ 3.735,80
TOTAL						R\$ 13.865,53









**Prefeitura Municipal de Arcos**  
 Estado de Minas Gerais  
 Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000  
 CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

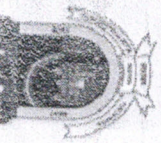
## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Empresa:		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS				PROCESSO LICITATÓRIO Nº		Data:
Item	Fonte Salarial	Descrição	Quant	Unid.	Folha 1 Preço Unitário (Hora s/BDI)	Encargos socials	BDI Preço Unitário (c/BDI)	Preço Total
<p>Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, conservação, zeladoria e serviços gerais no parque municipal de esportes, parque aquático e quadras dos bairros planalto e brasília, Usina Velha, Quimarcos e Casa de Cultura.</p>								
<p><b>PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS (CUSTOS)</b></p>								
1		Supervisor (1 colaborador) - Salário base R\$2.422,20/mês	2640	hs	11,01	7,83	21,67	R\$ 57.205,87
1.1	Plano de Cargos e Salários	Poliesportivo - 2 Aux. de Serviços - Portaria - Noturno (12x36)	5280	hs	5,92	3,62	10,97	R\$ 57.915,84
1.2	Plano de Cargos e Salários	Poliesportivo - 2 Aux. de Serviços - Portaria - Diurno (12x36)	2640	hs	5,92	3,62	10,97	R\$ 57.915,84
1.3	Plano de Cargos e Salários	Poliesportivo - 1 Aux. de Serviços - zelador de piscina - adm (insalubridade 40%)	10560	hs	5,92	3,62	10,97	R\$ 28.957,92
1.4	Plano de Cargos e Salários	Poliesportivo - 4 Aux. de Serviços - zelador (12x36)	15840	hs	5,92	3,62	10,97	R\$ 115.831,68
1.5	Plano de Cargos e Salários	Poliesportivo - 6 Aux. de Serviços - zelador (Adm)	15840	hs	5,92	3,62	10,97	R\$ 173.747,52
1.6	Plano de Cargos e Salários	Poliesportivo - 6 Aux. de Serviços - zelador roçadeira (Adm) (insalubridade 20%)	5280	hs	5,92	3,62	10,97	R\$ 173.747,52
1.7	Plano de Cargos e Salários	Parque Aquático - 2 Aux. de Serviços - Portaria - Noturno (12x36)	5280	hs	5,92	3,62	10,97	R\$ 57.915,84
1.8	Plano de Cargos e Salários	Parque Aquático - 2 Aux. de Serviços - Portaria - Diurno (12x36)	5280	hs	5,92	3,62	10,97	R\$ 57.915,84
1.9	Plano de Cargos e Salários	Parque Aquático - 2 Aux. de Serviços - zelador Diurno (12x36)	7920	hs	5,92	3,62	10,97	R\$ 57.915,84
1.10	Plano de Cargos e Salários	Casa de Cultura - 3 Aux. de Serviços ilha - 1 Aux. de Serviços	2640	hs	5,92	3,62	10,97	R\$ 86.873,76
1.11	Plano de Cargos e Salários	Usina Velha - 1 Aux. de Serviços	2640	hs	5,92	3,62	10,97	R\$ 28.957,92
1.12	Plano de Cargos e Salários	Adicional Noturno Vigilante (4 colaboradores)	5280	hs	1,18	0,84	2,33	R\$ 28.957,92
1.13	Plano de Cargos e Salários	Insalubridade - sobre salário mínimo. Zelador de piscina = 40%	4224	hs	1,18	0,84	2,33	R\$ 12.299,90
1.14	Plano de Cargos e Salários	Aux. de Serviços - roçadeira = 20%						
1.15	Plano de Cargos e Salários	Material de segurança (EPI)						
1.16	Laudo Prefeitura							
Total	Cotação							R\$ 9.839,92
								R\$ 13.865,53
								R\$ 1.019.864,66









**Prefeitura Municipal de Arcos**  
Estado de Minas Gerais  
Rua Getúlio Vargas, nº 228 - Bairro Centro - Arcos - MG - CEP 35588-000  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

---



